



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE PRIMAVERA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.798.447/0001-19, com sede no KM 09 da Estrada Velha de Maracanã, Comunidade Primavera, Zona Rural, Igarapé-Açú, CEP 68.725-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DIONES FAGNER TEIXEIRA CARRERA**, brasileiro, portador do CPF n° 012.408.402-84, residente e domiciliado em Igarapé-Açú/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 13.979/2020 c/c Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Chamada Pública N° 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A celebração deste termo aditivo (prazo e valor) decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2º c/c artigo 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA** e **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** do Contrato n° 197/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 2 (dois) meses, a contar da data de 02 de abril de 2022 com termino em 31 de maio de 2022. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de R\$ 141.962,15 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos), passando o valor inicial de R\$ 567.918,61 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Um



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Centavos).para o valor de R\$ 709.880,76 (Setecentos e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados.

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT. ADITIVADA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alface	kg	125,00	R\$ 11,10	R\$ 1.387,50
3	Abóbora	kg	2.837,00	R\$ 3,96	R\$ 11.234,52
4	Banana tipo Prata	kg	1.524,00	R\$ 7,17	R\$ 10.927,08
6	Chicória	kg	75,00	R\$ 11,63	R\$ 872,25
8	Coentro (Cheiro verde)	kg	125,00	R\$ 17,69	R\$ 2.211,25
12	Couve	kg	125,00	R\$ 11,80	R\$ 1.475,00
13	Farinha de Tapioca Regional leve de primeira qualidade - embalagem comercial	kg	1.878,00	R\$ 13,30	R\$ 24.977,40
14	Farinha de Mandioca Regional de primeira qualidade - embalagem de um 1kg	kg	1.250,00	R\$ 5,48	R\$ 6.850,00
15	Feijão da Colônia isento de sujidades embalagens de 1kg	kg	2.735,00	R\$ 8,38	R\$ 22.919,30
16	Jambu	kg	125,00	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
17	Laranja	kg	6.200,00	R\$ 4,05	R\$ 25.110,00
18	Limão	kg	250,00	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
19	Macaxeira descascada e congelada	kg	636,00	R\$ 7,85	R\$ 4.992,60
20	Mamão	kg	500,00	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
21	Melancia	kg	3.750,00	R\$ 2,16	R\$ 8.100,00
22	Pepino	kg	1.500,00	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
23	Pimentinha verde	kg	150,00	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
28	Tangerina Regional	kg	1.500,00	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 141.962,15</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

**5.1** - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 02 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 31 de março de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR  
CONTRATANTE**

---

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES  
E MORADORES DE PRIMAVERA  
CNPJ/MF nº 30.798.447/0001-19  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: